



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETITÉ

IMPRESSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Avenida Prof.^a Marlene
Cerqueira de Oliveira,
S/N, Centro

Telefone



(77) 3454-8000

Horário



Segunda a Sexta-feira,
das 07:00 às 12:00 h

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

DISPENSA DE LICITAÇÃO E INEXIGIBILIDADE

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE 012/2020 - CTE

CONTRATOS

ADITIVO DE CONTRATO

- 1º TERMO ADITIVO A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR - CONTRATADO: AUGUSTO MARTINS RIBEIRO NETO
- 1º TERMO ADITIVO A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR - CONTRATADO: HELIO CRUZ DA SILVA
- 1º TERMO ADITIVO A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR - CONTRATADO: JANIO LEÃO OLIVEIRA
- 1º TERMO ADITIVO A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR - CONTRATADO: JOSÉ RODRIGUES DE OLIVEIRA
- 1º TERMO ADITIVO A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR - CONTRATADO: SEBASTIÃO FERNANDES FARIAS

OUTROS DOCUMENTOS

- PARECER Nº 001/2020 - CMS



**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 013/2020-CTE****ADJUDICAÇÃO**

Nós, membros da Comissão Permanente de Licitação, nomeados pela Portaria nº 207, de 05 de dezembro de 2019, reunimo-nos para analisar o processo de Inexigibilidade de Licitação nº 013/2020-CTE e após verificação de todos os aspectos contábeis e jurídicos, adjudicamos o objeto da contratação em favor da senhora MARLENE OLIVEIRA DE ARAUJO, inscrito no CPF nº 736.197.015-04, residente e domiciliado na Fazenda Lagoa de Fora, 04, Maniaçú, Caetité/BA, CEP: 46.400-000, referente aos serviços de Transporte Escolar na rota 228, conforme anexo I do edital de credenciamento 001/2019, com valor total de R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais), para 200 (duzentos) dias letivos.

Caetité – BA, 13 de março de 2020.

VALDEMAR DE BRITO SOUZA

Presidente Comissão de Credenciamento dos Serviços de Transporte Escolar

CONCEIÇÃO APARECIDA LIMA SOUSA

Membro da Comissão

ENAR CASTRO FAGUNDES

Membro da Comissão





INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 013/2020-CTE

HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO o presente termo de inexigibilidade de Licitação, para que surta os seus jurídicos e legais efeitos, referente à Inexigibilidade de Licitação nº 013/2020-CTE e determino a contratação da senhora MARLENE OLIVEIRA DE ARAUJO, inscrito no CPF nº 736.197.015-04, residente e domiciliado na Fazenda Lagoa de Fora, 04, Maniaçú, Caetité/BA, CEP: 46.400-000, referente aos serviços de Transporte Escolar na rota 228, conforme anexo I do edital de credenciamento 001/2019, com valor total de R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais), para 200 (duzentos) dias letivos.

Caetité – BA, 13 de março de 2020.

Aldo Ricardo Cardoso Gondim
Prefeito Municipal

PREFEITURA DE
CAETITÉ
Governo Participativo



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETITÉ****RATIFICAÇÃO DO ATO**

O prefeito municipal de Caetité – Bahia, no uso de suas atribuições legais, ratifica os atos administrativos do processo N.º 013/2020-CTE, Inexigibilidade 013/2020-CTE, referente a contratação dos serviços de Transporte Escolar na rota 228, conforme anexo I do edital de credenciamento 001/2020, em favor da senhora MARLENE OLIVEIRA DE ARAUJO, inscrito no CPF n.º 736.197.015-04, residente e domiciliado na Fazenda Lagoa de Fora, 04, Maniaçú, Caetité/BA, CEP: 46.400-000, referente aos serviços de Transporte Escolar na rota 228, conforme anexo I do edital de credenciamento 001/2020, com valor total de R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais), para 200 (duzentos) dias letivos, de acordo com o caput do art. 25, da Lei n.º 8.666/93.

Caetité – BA, 13 de março de 2020.

Aldo Ricardo Cardoso Gondim
Prefeito Municipal

PREFEITURA DE
CAETITÉ
Governo Participativo



1º TERMO ADITIVO A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO A PREFEITURA CAETITÉ, COMO CONTRATANTE, E DE OUTRO LADO O SENHOR AUGUSTO MARTINS RIBEIRO NETO, CPF: 147.632.568-58, COMO CONTRATADO (A).

CRENCIAMENTO 001/2019

Pelo presente, as partes entre si, justas e contratadas, de um lado como Contratante: **PREFEITURA DE CAETITÉ**, inscrita no CNPJ nº 13.811.476/0001-54, neste ato representada por seu representante legal e de outro lado como contratado (a): **AUGUSTO MARTINS RIBEIRO NETO, CPF: 147.632.568-58**, resolvem firmar o presente TERMO ADITIVO ao contrato referente a prestação de serviços de Transporte Escolar, celebrado em **25 de fevereiro de 2019**, em conformidade com as cláusulas abaixo aduzidas:

Considerando a necessidade da continuidade da prestação de serviços de transporte escolar.

Considerando que a prorrogação do contrato em questão configura a obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração;

Considerando a previsão legal contida nos artigos 57 e 65, da Lei 8.666/93;

Resolvem aditá-lo mediante a condição seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica aditada a “CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA”: O presente contrato será prorrogado até 31 de dezembro de 2020.

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato supracitado;

E, por estarem justos e aditados, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produzam os efeitos legais.

CAETITÉ-BA, 18 de fevereiro de 2020.

ALDO RICARDO CARDOSO GONDIM
CNPJ nº 13.811.476/0001-54
Prefeito do Município de Caetité
Contratante

AUGUSTO MARTINS RIBEIRO NETO
CPF: 147.632.568-58
Contratada

Testemunhas:

1. _____
CPF Nº

2. _____
CPF Nº



1º TERMO ADITIVO A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO A PREFEITURA CAETITÉ, COMO CONTRATANTE, E DE OUTRO LADO O SENHOR HELIO CRUZ DA SILVA, CPF: 736.128.715-87, COMO CONTRATADO (A).

CRENCIAMENTO 001/2019

Pelo presente, as partes entre si, justas e contratadas, de um lado como Contratante: **PREFEITURA DE CAETITÉ**, inscrita no CNPJ nº 13.811.476/0001-54, neste ato representada por seu representante legal e de outro lado como contratado (a): **HELIO CRUZ DA SILVA, CPF: 736.128.715-87**, resolvem firmar o presente TERMO ADITIVO ao contrato referente a prestação de serviços de Transporte Escolar, celebrado em **18 de fevereiro de 2019**, em conformidade com as cláusulas abaixo aduzidas:

Considerando a necessidade da continuidade da prestação de serviços de transporte escolar.

Considerando que a prorrogação do contrato em questão configura a obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração;

Considerando a previsão legal contida nos artigos 57 e 65, da Lei 8.666/93;

Resolvem aditá-lo mediante a condição seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica aditada a “CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA”: O presente contrato será prorrogado até 31 de dezembro de 2020.

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato supracitado;

E, por estarem justos e aditados, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produzam os efeitos legais.

CAETITÉ-BA, 18 de fevereiro de 2020.

ALDO RICARDO CARDOSO GONDIM
CNPJ nº 13.811.476/0001-54
Prefeito do Município de Caetité
Contratante

HELIO CRUZ DA SILVA
CPF: 736.128.715-87
Contratada

Testemunhas:

1. _____
CPF Nº

2. _____
CPF Nº



1º TERMO ADITIVO A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO A PREFEITURA CAETITÉ, COMO CONTRATANTE, E DE OUTRO LADO O SENHOR JANIO LEÃO OLIVEIRA, CPF: 035.902.225-14, COMO CONTRATADO (A).

CRENCIAMENTO 001/2019

Pelo presente, as partes entre si, justas e contratadas, de um lado como Contratante: **PREFEITURA DE CAETITÉ**, inscrita no CNPJ nº 13.811.476/0001-54, neste ato representada por seu representante legal e de outro lado como contratado (a): **JANIO LEÃO OLIVEIRA, CPF: 035.902.225-14**, resolvem firmar o presente TERMO ADITIVO ao contrato referente a prestação de serviços de Transporte Escolar, celebrado em **18 de fevereiro de 2019**, em conformidade com as cláusulas abaixo aduzidas:

Considerando a necessidade da continuidade da prestação de serviços de transporte escolar.

Considerando que a prorrogação do contrato em questão configura a obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração;

Considerando a previsão legal contida nos artigos 57 e 65, da Lei 8.666/93;

Resolvem aditá-lo mediante a condição seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica aditada a “CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA”: O presente contrato será prorrogado até 31 de dezembro de 2020.

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato supracitado;

E, por estarem justos e aditados, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produzam os efeitos legais.

CAETITÉ-BA, 18 de fevereiro de 2020.

ALDO RICARDO CARDOSO GONDIM
CNPJ nº 13.811.476/0001-54
Prefeito do Município de Caetité
Contratante

JANIO LEÃO OLIVEIRA
CPF: 035.902.225-14
Contratada

Testemunhas:

1. _____
CPF Nº

2. _____
CPF Nº



1º TERMO ADITIVO A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO A PREFEITURA CAETITÉ, COMO CONTRATANTE, E DE OUTRO LADO O SENHOR JOSÉ RODRIGUES DE OLIVEIRA, CPF: 951.535.355-68, COMO CONTRATADO (A).

CRENCIAMENTO 001/2019

Pelo presente, as partes entre si, justas e contratadas, de um lado como Contratante: **PREFEITURA DE CAETITÉ**, inscrita no CNPJ nº 13.811.476/0001-54, neste ato representada por seu representante legal e de outro lado como contratado (a): **JOSÉ RODRIGUES DE OLIVEIRA, CPF: 951.535.355-68**, resolvem firmar o presente TERMO ADITIVO ao contrato referente a prestação de serviços de Transporte Escolar, celebrado em **07 de março de 2019**, em conformidade com as cláusulas abaixo aduzidas:

Considerando a necessidade da continuidade da prestação de serviços de transporte escolar.

Considerando que a prorrogação do contrato em questão configura a obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração;

Considerando a previsão legal contida nos artigos 57 e 65, da Lei 8.666/93;

Resolvem aditá-lo mediante a condição seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica aditada a “CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA”: O presente contrato será prorrogado até 31 de dezembro de 2020.

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato supracitado;

E, por estarem justos e aditados, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produzam os efeitos legais.

CAETITÉ-BA, 06 de março de 2020.

ALDO RICARDO CARDOSO GONDIM
CNPJ nº 13.811.476/0001-54
Prefeito do Município de Caetité
Contratante

JOSÉ RODRIGUES DE OLIVEIRA
CPF: 951.535.355-68
Contratada

Testemunhas:

1. _____
CPF Nº

2. _____
CPF Nº



1º TERMO ADITIVO A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO A PREFEITURA CAETITÉ, COMO CONTRATANTE, E DE OUTRO LADO O SENHOR SEBASTIÃO FERNANDES FARIAS, CPF: 378.011.475-53, COMO CONTRATADO (A).

CRENCIAMENTO 001/2019

Pelo presente, as partes entre si, justas e contratadas, de um lado como Contratante: **PREFEITURA DE CAETITÉ**, inscrita no CNPJ nº 13.811.476/0001-54, neste ato representada por seu representante legal e de outro lado como contratado (a): **SEBASTIÃO FERNANDES FARIAS, CPF: 378.011.475-53**, resolvem firmar o presente TERMO ADITIVO ao contrato referente a prestação de serviços de Transporte Escolar, celebrado em **07 de março de 2019**, em conformidade com as cláusulas abaixo aduzidas:

Considerando a necessidade da continuidade da prestação de serviços de transporte escolar.

Considerando que a prorrogação do contrato em questão configura a obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração;

Considerando a previsão legal contida nos artigos 57 e 65, da Lei 8.666/93;

Resolvem aditá-lo mediante a condição seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica aditada a “CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA”: O presente contrato será prorrogado até 31 de dezembro de 2020.

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato supracitado;

E, por estarem justos e aditados, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produzam os efeitos legais.

CAETITÉ-BA, 02 de março de 2020.

ALDO RICARDO CARDOSO GONDIM
CNPJ nº 13.811.476/0001-54
Prefeito do Município de Caetité
Contratante

SEBASTIÃO FERNANDES FARIAS
CPF: 378.011.475-53
Contratada

Testemunhas:

1. _____
CPF Nº

2. _____
CPF Nº





PARECER

O Conselho Municipal de Saúde em cumprimento as determinações legais da Resolução TCM 1064/05 – art. 15, em reunião, concluiu que para o exercício do ano 2019, a Prefeitura Municipal de Caetité cumpriu o artigo 77, III do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, aplicando o correspondente ao percentual de 15,60% do Produto de Arrecadação dos Impostos e Transferências na manutenção de ações em serviços públicos de saúde.

Caetité, em 20 de fevereiro de 2020.

Robert Fernando Pereira
Presidente

Membros

Constituição da S.A. Júnior
Jaqueline Alves Ribeiro
Marcos Aires Souza Santos
Regina Lúcia Botelho Silva
Palanda Nunes de Moraes
Ediene Alzira Ribeiro
Marcos Antônio de Aguiar dos Santos
Dyettina Dopes A. Moura
Rosália Junqueira Aguiar Rodrigues



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/DE3D-0224-3D02-BD63-006C> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: DE3D-0224-3D02-BD63-006C



Hash do Documento

7d1141ce41474a774cac3088caad98c9572827b2e7fb78c01bf6258ad72b2d35

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 16/03/2020 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 16/03/2020 16:12 UTC-03:00